

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE EXPOSITORES DO BULIXO SESC CÁCERES**

Nº 002/2025

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Mato Grosso, adiante designado simplesmente de **SESC/AR/MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de Seleção e formação de Cadastro de reserva de expositores da feira semanal Bulixo no ano de 2025, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento:

1. DO OBJETO:

O Bulixo é uma feira semanal que fomenta as regionalidades através do incentivo à arte, economia criativa e gastronomia local, feito por artesãos, artistas e culinharistas que produzem em pequena escala no âmbito familiar, estabelecendo-se como um espaço para ampliação da renda e da melhoria das condições de vida dos seus participantes. Culminando no desenvolvimento pessoal e da Região. No Bulixo os expositores podem apresentar e comercializar o seu trabalho, permitindo uma troca de saberes e uma difusão das práticas culturais regionais.

A feira acontece de abril a novembro, sempre às sextas-feiras das 18h00 às 21h00 no Sesc Cáceres, localizado na Rua Membeca, 1573, Jardim Celeste, e oportuniza espaço adequado e apropriado para a apresentação, exposição e comercialização dos produtos regionais. Este edital visa selecionar expositores para participar da feira durante o ano de 2025.

2. DAS CATEGORIAS:

2.1. Economia Criativa: serão selecionadas preferencialmente propostas de arte, artesanatos, botânica, designer e trabalhos manuais em cerâmica, madeira, couro, esculturas, utilitários, decoração, bordados, gravuras, pinturas, fotografias e produtos dos povos originários como indígenas e quilombolas.

2.2. Culinária: serão selecionadas preferencialmente propostas de comidas típicas da região, de preparação própria e que resgatem memórias afetivas, não sendo permitida a terceirização do produto.

2.3 Fica estipulado que o candidato deverá comercializar exclusivamente o prato gastronômico ou o artesanato para o qual teve seu cadastro devidamente aprovado pela comissão de curadoria do SESC/AR/MT.

2.3.1. Caso seja constatada a desobediência deste item, o candidato poderá sofrer as penalidades cabíveis, que pode se dar por aplicação de advertência, cancelamento do cadastro ou suspensão do candidato de participar de futuros cadastros por até 03 (três) anos, a depender da análise do caso em concreto por parte do fiscal responsável e da diretoria/gerência da unidade.

2.3.2. A penalidade acima mencionada, será aplicada de forma fundamentada, sendo o candidato cientificado da decisão por meio dos canais cadastrados junto à entidade (e-mail/whatsApp).

2.3.3. O candidato penalizado não terá direito à restituição da taxa de inscrição.

3. DAS QUANTIDADES DE VAGAS:

3.1. Economia Criativa: 10 (dez) vagas.

3.2. Culinária: 10 (dez) vagas.

3.3. Cadastro de reserva.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste chamamento, qualquer pessoa que produza artesanalmente seus produtos (gastronomia e economia criativa), que NÃO possuam estrutura de produção de grande porte, uma vez que isso caracteriza que as mesmas já possuem condições de se estabelecer frente ao mercado consumidor, não necessitando mais do incentivo inicial oferecido pelo SESC/AR/MT, através do projeto Bulixo.

5. FORMAS DE INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pela internet, por meio do preenchimento do formulário on-line, conforme categoria de interesse.

Alimentação: <https://forms.office.com/r/4cdSxnuxAj>

Artesanato/Economia Criativa: <https://forms.office.com/r/xg5mHGbnWZ>

5.2. O período de inscrição **permanecerá aberto por 12 (doze) dias**, a partir de **12 a 23 de março de 2025**, podendo ser prorrogado conforme decisão do SESC/AR/MT.

5.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário correspondente ao produto que será comercializado (Artesanato ou Alimentação) com todas as informações solicitadas. Os formulários que não forem preenchidos na íntegra ou conterem informações divergentes serão automaticamente desclassificados.

5.4. A efetivação da inscrição dar-se-á somente quando da apresentação de todas as informações solicitadas.

5.5. A inscrição **NÃO** garante a participação na feira, uma vez que será realizada curadoria pela equipe do SESC/AR/MT, com divulgação dos classificados na página www.sescmt.com.br, conforme ANEXO I no cronograma do edital.

5.6. Somente irão participar do Bulixo aqueles que forem selecionados, dentro do número de vagas ofertados para cada categoria.

5.7. Os demais classificados ficarão no cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o período de 1 (um) ano.

5.8. A inscrição será intransferível, não podendo ser substituída, ou repassada por qualquer justificativa a terceiros, sob pena de extinção do contrato.

5.9. Excepcionalmente, em caso de falecimento do inscrito/contratado, se este desempenhar sua atividade com seu cônjuge, ascendente ou descendente, a inscrição/contrato poderá ser transferido a aquele que sobrevier, desde que assim o solicite e que atenda aos critérios de avaliação previstos nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

5.10. Em caso de Licença maternidade, o inscrito/contratado poderá indicar representante para este desempenhar a sua atividade, mediante encaminhamento de atestado médico, desde que atenda aos critérios de avaliação previstos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 e que continue dentro da categoria aprovada.

6. CURADORIA:

6.1. A curadoria seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternado ou conjuntamente:

- a. Clareza na apresentação dos produtos;
- b. Coerência e relevância com os objetivos relacionado no edital;

6.2. Critérios de julgamento para processo de seleção:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Adequação da proposta aos objetivos da Feira Bulixo conforme edital.	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	3

6.2.1. O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/MT tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos.

6.3. Será designada pela Direção Regional do SESC/AR/MT, uma Comissão de Curadoria composta por técnicos das áreas programáticas do Sesc.

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1. Após validação das inscrições pela equipe técnica responsável, serão convocados para apresentação dos produtos a serem comercializados.

7.1.1. Critérios de avaliação da categoria de culinária: higiene e segurança alimentar, qualidade nutricional, sabor, textura, aroma, embalagem, transporte e entrega do produto ao cliente;

7.1.1.1. Produtos de origem animal devem conter as devidas certificações, em conformidade com as suas respectivas características, a exemplo dos seguintes selos: SIM/SISEI/SUSAT/SIF/SISBI/SELO ARTE.

7.1.2. Critérios de avaliação da categoria de economia criativa: acabamentos, matéria prima, sustentabilidade, produção autoral, apresentação e exposição dos produtos.

7.1.3. A produção de alimentos e artesanatos obrigatoriamente deverão ser realizados pelo candidato à vaga, NÃO podendo haver produção por terceiros, característica de revenda ou industrializados.

7.1.4. A qualquer momento, o Sesc se reserva o direito de verificar as informações declaradas, seja durante a exposição na feira, seja por meio de visitas domiciliares para averiguação do local de produção dos alimentos, bem como condições higiênicas e sanitárias do local.

7.1.5. No ato da visita técnica, caso seja identificado que as condições higiênicas-sanitárias são impróprias, o expositor será suspenso por 30 (trinta) dias do Projeto Bulixo, cujo retorno só ocorrerá após o período estipulado e, após a vistoria e validação das adequações realizadas. Caso as adequações não tenham sido realizadas, a suspensão permanecerá até a execução destas.

7.1.6. No período de suspensão o expositor não poderá participar do Projeto Bulixo.

8. RESULTADOS E PRODECIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. A relação dos classificados será divulgada por meio da página eletrônica oficial do SESC/AR/MT (www.sescmt.com.br) no dia 22 de março de 2025.

8.2. Os classificados convocados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados para assinatura do contrato, conforme cronograma estabelecido deste edital no ANEXO I.

8.3. O não comparecimento do convocado para a assinatura do contrato no prazo estabelecido no ANEXO I deste edital implicará a sua eliminação.

8.4. No ato da assinatura do contrato, o expositor deverá realizar o pagamento da primeira parcela da taxa anual, a qual poderá ser dividida em até 2 (duas) parcelas.

a) Para a Economia Criativa o valor da taxa anual é de R\$50,00 em parcela única, a qual deverá ser paga no ato da assinatura do contrato.

b) Para Culinária o valor da taxa anual é de R\$50,00 em parcela única, a qual deverá ser paga no ato da assinatura do contrato.

c) No ato da inscrição o expositor deverá realizar emissão do cartão de Público geral do SESC, caso não possua, e apresentar os seguintes documentos pessoais RG, CPF e comprovante de endereço.

8.4. Após o pagamento da taxa, os expositores irão participar da feira Bulixo conforme calendário estabelecido pela equipe do SESC/AR/MT.

8.5. É obrigatório que no ato da assinatura do contrato o expositor indique uma pessoa como auxiliar, maior de 18 (dezoito) anos, cujo dados e documento pessoal devem ser apresentados na oportunidade.

8.6 Em caso de falta injustificada do expositor nas datas em que lhes foram designadas, o mesmo estará sujeito à suspensão da sua participação na data subsequente, sem prejuízos de perdas e danos que eventualmente venham ser apurados. A suspensão será automática, sem necessidade de notificação prévia, e o expositor não terá direito à devolução de valores pagos ou reembolso de quaisquer taxas relacionadas à participação.

8.8 A justificativa para a falta deverá ser formalizada através do e-mail bulixocaceres@sescmt.com.br, com antecedência de até 07 (sete) dias da data da feira. Nos casos de fortuito ou de força maior, a justificativa deverá ser apresentada de imediato, mediante comprovação do ocorrido. Caso a justificativa não seja aceita pela organização, a suspensão será mantida.

9. DA DESISTÊNCIA:

9.1 No caso de desistência por parte do Expositor, este deverá comunicar de forma expressa sua decisão, mediante manifestação apresentada à CENTRAL DE RELACIONAMENTO DO SESC CÁCERES.

9.2 Formalizada a desistência nos moldes do item 9, o valor referente a taxa anual, que é de R\$50,00 (cinquenta reais), só será restituído de forma integral, caso o Expositor não tenha participado de nenhuma das feiras do ano.

9.3 Nos casos de desistência durante o curso do semestre e, tendo o Expositor já participado de uma ou mais feiras, o valor NÃO SERÁ RESTITUIDO.

9.4 Os valores advindos do pedido de desistência serão restituídos através de depósito em conta bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cujos dados devem ser informados no ato da solicitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O SESC poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

10.2. O SESC/AR/MT se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos candidatos quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for ressalvado os contratos firmados, os quais serão regidos pelas regras neles estabelecidas.

10.3. O chamamento permite ao SESC/AR/MT o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

10.4. É facultado ao SESC/AR/MT, em qualquer fase do chamamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.5. As solicitações de esclarecimentos e ou adequações deverão ser atendidas no prazo estabelecido pelo SESC/AR/MT, sob pena de desclassificação.

10.6. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica oficial do SESC/AR/MT.

10.7. O interessado no Chamamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo o SESC/AR/MT da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

10.8. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas deverão ser enviadas ao SESC/AR/MT pelo e-mail: bulixocaceres@sescmt.com.br.

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA DE EXPOSITORES DA FEIRA SEMANAL BULIXO
NA UNIDADE SESC CÁCERES DO ANO DE 2025.**

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	12 de março de 2025
Período de inscrições	12 a 23 de março de 2025
Lista classificados	25 de março de 2025
Convocação para avaliação técnica	27 a 28 de março de 2025
Lista dos classificados	31 de março de 2025
Convocação para assinatura do contrato	01 a 08 de abril de 2025
Reunião de apresentação e entrega do kit	09 de abril das 2025 às 19:00h
Início do projeto Bulixo 2025	11 de abril das 2025